



**PARECER Nº 799/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei nº EM 094/2021.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que “Altera o número de vagas constante no cargo de Assistente Educacional previsto no Anexo V da lei nº 7.290 de 11 de fevereiro de 2011, que "dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração pública, infraestrutura, serviços urbanos e desenvolvimento econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Em análise ao projeto em epígrafe, entendemos que o projeto sob análise é adequado, e sua aprovação constitui medida necessária e acertada no contexto atual, pois permite que o Executivo Municipal possa aprimorar a prestação dos serviços públicos.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela aprovação do projeto.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Vereador Josafa Andersom
Presidente/relator

Vereador Rodyson Kristnamurti
Membro

Vereador wesley Jarbas
Membro

Projeto de Lei nº EM 094/2021.